



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 194/2024

**SUPRIME OS ARTIGOS 2º E 5º DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N. 194/2024.**

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 2º e 5º do Projeto de Lei Ordinária n. 194/2024.

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem como objetivo adequar o Projeto de Lei Ordinária às considerações apresentadas pela Procuradoria-Geral da Câmara de Vereadores de Itajaí, assegurando sua conformidade com as normas constitucionais.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT**